



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

**INDICAÇÃO N° /2025**

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, para que seja encaminhado um veemente apelo à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, bem como à Secretaria de Educação do Estado, no sentido de que seja entabulado convênio com o CAMPI – Centro de Referência Multidisciplinar Pedagógico e Inclusivo – unidade de Caruaru – PE.

### JUSTIFICATIVA

O presente apelo tem por objetivo viabilizar a celebração de convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, e o CAMPI – Centro de Referência Multidisciplinar Pedagógico e Inclusivo, unidade localizada no município de Caruaru. Tal iniciativa se mostra de extrema relevância diante do papel fundamental desempenhado por essa instituição na promoção da inclusão educacional e no atendimento especializado a crianças, adolescentes e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O CAMPI se destaca como referência regional na oferta de serviços pedagógicos e terapêuticos integrados, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva, conforme os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sua atuação abrange o suporte técnico-pedagógico às redes de ensino, o acompanhamento individualizado aos estudantes e a capacitação de profissionais da educação.

Considerando o crescimento da demanda por serviços especializados e a necessidade de assegurar o direito à educação plena, equitativa e de qualidade para todos os estudantes, é imprescindível o fortalecimento de parcerias institucionais que ampliem a capacidade de atendimento das entidades especializadas. A formalização de convênio com o CAMPI poderá permitir maior capilaridade das ações inclusivas no Agreste pernambucano, especialmente no município de Caruaru e sua região, garantindo suporte continuado às escolas da rede estadual que acolhem estudantes público-alvo da educação especial.



Dessa forma, esta Indicação visa estimular a articulação entre o poder público estadual e as instituições da sociedade civil que já desempenham, com seriedade e excelência, um trabalho reconhecido e comprometido com a inclusão educacional. É dever do Estado, como previsto no artigo 205 da Constituição Federal, assegurar o acesso e a permanência de todos no sistema educacional, promovendo meios que favoreçam o desenvolvimento integral de seus estudantes, inclusive aqueles que necessitam de atendimento educacional especializado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

01 de julho de 2025.

**Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor**